Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 41

Mensagem nº 039/86

DOCUMENTO N.º 1541/86

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz$ 48.738.452,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz$ 48.738.452,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

a)- 3111 - Pessoal Civil	Cz$	11.738.982,00
b)- 3113 - Obrigações Patronais		310.000,00
c)- 3120 - Material de Consumo		1.853.250,00
d)- 3132 - Outros Serviços e Encargos		2.410.000,00
e)- 3211 - Transferências Operacionais		15.531.352,00
f)- 3251 - Inativos		2.022.000,00
g)- 3261 - Juros da Dívida Contratada.....		500.000,00
h)- 3253 - Salário-Família		263.768,00
i)- 4110 - Obras e Instalações		6.728.100,00
j)- 4120 - Equipamentos e Material Permanente		381.000,00
l)- 4191 - Sentenças Judiciárias		7.000.000,00
Total	Cz$	48.738.452,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos seguintes:

a)- Com recursos previstos no item II, parágrafo 1º artigo 43, da Lei nº 4320/64..	Cz$	33.634.083,00
b)- Com recursos previstos no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/64.		8.123.017,00

Mens. nº 039/86

PROJETO DE LEI

fls. 2

c)- Com recursos previstos no repasse a ser efetuado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - INAMPS ..... Cz$ 6.981.352,00

Total ..... Cz$ 48.738.452,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * * * * * * *

ARQUIVADO EM 09/09/86

ARQUIVISTA

À COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE 28/05/86

sap/.